



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 137, de 10 de julho de 1962.

Cria mais um Cargo de Motorista.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, nos Serviços de Utilidade Pública, dotações 8-80-0, mais um Cargo de Motorista, com os vencimentos anuais de \$153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil cruzeiros).

§ Único - O Cargo era criado, é isolado de provimento efetivo, para profissionais devidamente habilitados e terá suas atribuições reguladas em portaria baixada pelo senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão incluídas em lei orçamentária do exercício vindouro à dotação respectiva.

§ Único - Para atender as despesas relativas ao corrente ano fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar / de \$89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), à dotação -8-80-0-incluída em orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis em 10 de julho de 1962.

P/ Secretário,

A.A.Rezende

Transcrito fielmente do Livro de Registro de Leis nº 2(dois) fls. 33, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 04 de outubro/ de 1971.

O Prefeito Municipal,

Odovilho Alves Garcia

JANEIR PARREIRA DE LIMA

-Sec. da Administração-

IDLANDO ANGELO DA SILVA

-Prefeito Municipal-